



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 CNP 63.490.000 - Jaguaribara - Ceará

LEI Nº 326/93

de 29 de Janeiro de 1993

Autoriza a abertura do Crédito Especial Adicional ao Vigente Orçamento de Seguridade Social do Município de Jaguaribara, no valor de Cr\$ Cr\$ 50.000.000,00, para fins que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e em seu nome promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com o pagamento de pensões devidas na forma da legislação vigente, como a seguir discrimina.

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 03.010.0000.000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA
- 03.050.0000.000 - PREVIDENCIA
- 03.050.4950.000 - Previdencia Social a Inativos e Pensionistas
- 03.050.4950.033 - Assistência a Inativos e Pensionistas
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- 3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito Especial no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina,

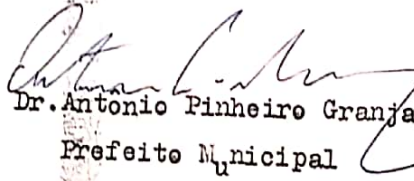
- 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 99.999.9999.001 - Reserva de Contigência
- 9.9.9.0 - Reserva de Contigência....Cr\$ 50.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
CEP 63490-000 - Jaguaribara - Ceará

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,  
em 23 de Janeiro de 1993

  
Dr. Antonio Pinheiro Granja  
Prefeito Municipal

364